



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.986/2022
DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.

A prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.172 de 07 de julho de 2021, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais ser definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º. Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 6º da Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021.

Art. 4º. O pagamento de despesas no exercício de 2022, inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 5º. A Secretária da Fazenda, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

- I** - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II**- proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e
- III**- promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo Único. A Secretária da Fazenda poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021.

Art. 7º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 4.172 de 07 de julho de 2021, a Secretária da Fazenda deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELISANGELA GOMES PEREIRA DA ROCHA

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.990/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE POÁ NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO que são feriados civis nacionais, os dias *1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro (Leis Federais nº 662 e 6.802, de 06 de abril de 1949 e 30 de julho de 1980, respectivamente)*;

CONSIDERANDO que, com fundamento *no inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997,* fixou, como feriado civil, *o Dia 09 de julho, Data Magna do Estado de São Paulo*;

CONSIDERANDO que a mesma *Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,* estipula que *“são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão” (art. 2º)*;

CONSIDERANDO que a *Lei Municipal nº 3.078, de 03 de março de 2005* fixou como feriados religiosos e dias de guarda local: *26 de março (Dia de São Ludgero e da Emancipação Político-Administrativa do Município), Sexta-Feira da Paixão (data móvel) e Dia de Corpus Christi (data móvel)*;

CONSIDERANDO que a fixação dos feriados civis (nacionais) datas magnas (estaduais) e dias de guarda (municipais) tem por finalidade atender o contido na *Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949,* que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias de feriados civis e religiosos;

CONSIDERANDO que a *Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,* aborda os chamados *pontos facultativos*;

CONSIDERANDO por fim, que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio da **Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021,** divulgou os *feriados nacionais* e estabeleceu os *dias de pontos facultativos* no ano de **2022,** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, que serve de parâmetro para os demais entes federados.

DECRETA:-

Art. 1º. São feriados municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.078, de 03 de março de 2005:

- I** - **26 de março de 2022,** *Dia de São Ludgero e Emancipação Político-Administrativa do Município*;
- II** - **15 de abril de 2022,** *Sexta-Feira da Paixão*;
- III** - **16 de junho de 2022,** *Quinta-Feira, Corpus Christi.*

Segue.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.990/2022

.....fls. 2

Art. 2º. Ficam estabelecidos **Pontos Facultativos** nos órgãos da Administração Direta do Município de Poá, os seguintes dias:

- I** - **28 de fevereiro de 2022**, Segunda-Feira de Carnaval;
- II** - **01 de março de 2022**, Terça-Feira de Carnaval;
- III** - **02 de março de 2022**, Quarta-Feira de Cinzas até 13:00 horas;
- IV** - **14 de abril de 2022**, Quinta-Feira Santa;
- V** - **22 de abril de 2022**, Sexta-Feira, posterior ao Dia de Tiradentes;
- VI** - **17 de junho de 2022**, Sexta-Feira, posterior ao Dia de Corpus Christi; **VII**
- **28 de outubro de 2022**, Sexta-Feira, Dia do Servidor Público;
- VIII** - **14 de novembro de 2022**, Segunda-Feira, **anterior ao Dia da Proclamação da**
República;
- IX** - **23 de dezembro de 2022**, Sexta-Feira, **Ante Véspera de Natal**;
- X** - **30 de dezembro de 2021**, Sexta-Feira, **Ante Véspera de Ano Novo**.

Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, não se aplica:

- I** - aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;
- III** - aos serviços essenciais afetos à Secretaria Municipal de Governo, de Comunicação Social e Serviços Urbanos;
- IV** - aos demais serviços considerados essenciais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 31 de janeiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 7.991, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.992/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e o disposto na Lei Municipal nº 3.586/2012; e

CONSIDERANDO que de acordo com as disposições do “caput” do artigo 182, da CF/1988, compete ao Chefe do Poder Executivo “Gerir o bem estar de sua comunidade...”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que é dever da Municipalidade manter-se vigilante, com vista às ações de intervenção e defesa da população, especialmente nos casos de desastres e calamidade pública;

CONSIDERANDO que as ações de prevenção têm por objetivo reduzir a incidência de desastres, ou minimizar seus efeitos, bem como preparar os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, alertando a comunidade a fim de obter resposta adequada visando minimizar danos e prejuízos resultantes de acidentes calamitosos.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo citados para constituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

I- PRESIDÊNCIA

- **Marlene de Sant’Anna** (Secretaria da Segurança Urbana)

II- ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **Ricardo Leão da Silva** (Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social).

III- COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- **José Ferreira de Souza** (Secretaria de Segurança Urbana).

Segue....





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

IV- APOIO OPERACIONAL

- **Alexandre Guarnieri** (Comandante da GCM - Secretaria de Segurança Urbana);
- **Marcos Pacheco dos Santos** (Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana);
- **Márcio Borzani Sanches** (Secretaria de Governo, Comunicação Social e de Serviços Urbanos);
- **Isabela Rodrigues Sanches** (Secretaria de Governo, Comunicação Social e de Serviços Urbanos);
- **Cláudia Cristina de Deus** (Secretaria de Saúde);
- **Moacir Santos** (Secretaria de Saúde);
- **Lucas Pimenta Bertagnolli** (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- **Átila Augusto de Lima** (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);
- **João Francisco França Lopes** (Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social);
- **Carlos Alberto de Sousa** (Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social);
- **Janaina Bueno Araújo de Jesus** (Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social), e
- **Simone Lacerda Monteiro** (Secretaria de Educação).

Art. 2º. Os membros do Conselho ora designado exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de fevereiro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento da Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.622/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que o Município passou a ser Autoridade de Trânsito, respondendo pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito no âmbito de sua circunscrição, conforme art. 1º, da Portaria nº 065, de 03/05/1999, do Departamento Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 24, inciso VII, c.c. o § 4º, do art. 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, devem ser designados os agentes da autoridade de trânsito, competentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre vias no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Poá;

RESOLVE:

I- Nos termos do art. 24, inciso VII, c.c. o § 4º, do art. 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 **DESIGNAR**, para atuar como agente da autoridade de trânsito no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Poá, os Servidores da Guarda Civil Municipal relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	RG
10.908	Albérico Vieira dos Santos	52.702.172-6
4721	Antonio Lopes Pereira	24.890.636-7
7182	Djyane Aline da Silva Aragão	40.698.321-5
7203	Dogomar Pereira de Souza Filho	28.214.347-6
10.895	Guilherme Cordeiro Santiago	49.197.177-1
10.904	Kaio Cesar Correa de Castro	40.157.683-8
10.886	Kelvin Leonardo de Oliveira Marques	37.818.524-X
10.900	Mayara Suzana Felix da Silva	48.889.979-7
10.894	Marcelo Pessoa de Melo	33.266.182-9
10.898	Michele Santos de Moraes Lima	43.251.584-7
10.896	Michele Verônica de Mattos Guimarães	34.955.519-9
4726	José Marrocos de Souza	21.395.268-3
4683	José Renato da Silva	26.402.951-3
7225	Paulo Henrique de Freitas	30.855.576-4
6697	Sebastião Freire Marins	13.460.017-4
7268	Simone Aparecida de Oliveira Semanas	24.940.001-7

segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.622/22

Fls. 2

II- A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana tomará as providências complementares necessárias à aplicação da presente Portaria.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 01 de fevereiro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 44.623/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2019 e em razão das desistências dos aprovados em 21º, 22º e 23º lugares, convocados pela portaria nº 44.503/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 09 horas, portando RG original e comprovante de escolaridade (original e cópia), à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP.

Classificação	Candidato	Documento	Cargo
27º	ROSANGELA DE OLIVEIRA LEITE	13.023.722-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
28º	PAOLA CORDEIRO FERNANDES SILVA DE BARROS	29.007.978-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
29º	ELANE SILVA TORRES	44.023.068-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 02 de Fevereiro de 2022
MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
MARCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS
SERGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.624/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2019 e em razão da desistência dos aprovados em 10º e 11º lugares - PEB II Arte; 1º lugar - PEB II Ciências; 4º e 5º lugares - PEB II Geografia; 2º lugar (lista especial) - PEB II História e 3º lugar - PEB II Matemática, convocados pela portaria nº 44.504/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de Fevereiro de 2022, às 09 horas, portando RG original e comprovante de escolaridade (original e cópia), à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP.

Classificação	Candidato	Documento	Cargo
12º	ELIZABETH BATISTA DOS REIS	14.617.499-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
13º	JOSE CARVALHO FILHO	27.209.631-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
2º	DIANA BORGES DOS SANTOS	42.226.610-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
7º	MIRNA DE OLIVEIRA SUZA SERRONI	19.435.780-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
8º	MARCIA ANTUNES MONTEIRO	20.773.063-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
2º	RONIE FRANCA COSTA	59.019.265-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
4º	LUCIANA JESUS DE SOUZA	23.910.390-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 02 de Fevereiro de 2022

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS URBANOS

SERGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 44.625/2022

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 44.068, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, item IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XVI e 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a Sra. Edilene Martins Rabello Prado para compor a “Comissão Especial para Eliminação de Documentos do Arquivo Geral do Município de Poá”, designada pela Portaria nº 44.068, de 06 de outubro de 2021, em substituição a Sra. Valéria Mara Peres Vieira.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 02 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.626/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **ALEXANDRA TISSATO ARAKI MENDES SOARES**, Diretora Técnica, portadora do RG. nº 21.942.978-9 e CPF nº 154.388.718-09, lotada na Secretaria Municipal da Saúde para exercer a função de **GESTORA** do **Contrato nº 007/22 - Processo nº 9.674/21 – Pregão Eletrônico nº 042/21**, firmado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de limpeza técnica, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Centro de Especialidades Médicas (CEME), SAMU/Remoção, Unidades de Saúde e outros, com disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento de produtos, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 02 de fevereiro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
SÉRGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 044 | ANO 02 | 04 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.535/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1001589-50.2021.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2022,
a Portaria nº 44.006/2021 que reintegra a **Sra. Rosemary Ferreira Gonçalves**, RG
20.525.545-0, ao cargo de Professor de Educação Básica I, tabela 2, grupo E, faixa
02, nível F, da Lei 3.720/2014, à Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 27 de Janeiro de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
SERVIÇOS URBANOS

SERGIO RUIZ ARMILIATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

